



**"O diálogo do municipalismo
com desenvolvimento local, regional e territorial"**

ERRATA AO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 001/2026 – CONLESTE

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material de utensílios de copa e cozinha, pelo menor preço por lote, para composição do “kit merenda escolar”, composto por copo, cumbuca e prato em alumínio revestido com polipropileno virgem, bandeja em polipropileno virgem e colher em aço inox, destinados ao atendimento da Secretaria de Educação e aos alunos da rede pública de ensino da capital e do interior do Estado do Maranhão, para atendimento dos municípios integrantes do CONLESTE maranhense, conforme condições, quantidades e demais especificações contidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

1. Da alteração

Onde se lê no Edital:

Item 9.8.1, As notas apresentadas deverão ter sido emitidas com antecedência mínima de 3(três) a 12 (doze) meses de data da sessão.

Leia-se:

Item 9.8.1, As notas apresentadas deverão ter sido emitidas no prazo máximo de até 12 (doze) meses de data da sessão.

Sede Institucional – Cidade de Icatu/MA, Rua Cortez Maciel, s/nº, Praça Eurico Dutra – Centro, CEP 65.170-000

ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO – Rua dos Papagaios com a Rua dos Beija-Flores, nº 09, Quadra 16B, Bairro Ponta do Farol

CEP 65.077-210, São Luis-MA / CNPJ nº 07.387.311/0001-02 / Telefone: (98)3246-7060

E-mail: licitaconleste@gmail.com / Site: www.conlestema.org

E-mail: conleste@conlestema.org / Site: www.conlestema.org



"O diálogo do municipalismo
com desenvolvimento local, regional e territorial"

2. Do motivo

A exigência de apresentação de notas fiscais emitidas em período recente, possui fundamento na necessidade de permitir à Administração Pública avaliar, de forma concreta e atualizada, a **exequibilidade dos preços ofertados pelos licitantes**.

Tal medida visa assegurar que os valores apresentados na proposta correspondam à **realidade de mercado vigente**

.

3. Da repercussão

Ressalte-se que a presente alteração não influencia a formulação das propostas, motivo pelo qual não há necessidade de reabertura do prazo de participação.

São Luís/MA, 17 de março de 2026.

Francisco Rufino Oliveira Sobrinho
Pregoeiro – CONLESTE

Sede Institucional – Cidade de Icatu/MA, Rua Cortez Maciel, s/nº, Praça Eurico Dutra – Centro, CEP 65.170-000

ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO – Rua dos Papagaios com a Rua dos Beija-Flores, nº 09, Quadra 16B, Bairro Ponta do Farol

CEP 65.077-210, São Luis-MA / CNPJ nº 07.387.311/0001-02 / Telefone: (98)3246-7060

E-mail: licitaconleste@gmail.com / Site: www.conlestema.org
E-mail: conleste@conlestema.org / Site: www.conlestema.org